



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Colégio de Procuradores**

Página 1 de 2 da Ata

**ATA N.º 01/2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Aos 15/04/2019, o Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo reuniu-se com a finalidade de deliberar sobre a implementação da Lei Complementar 1.334/2018, bem como o cronograma de lotação dos servidores, extraíndo-se as seguintes conclusões/decisões:

1. Ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada a ata anterior por todos os procuradores presentes;
2. PGC – considerações iniciais sobre a proposta apresentada;
3. Preenchimento dos Cargos em Comissão – foi fixado o modelo inicial de transição privilegiando o critério de antiguidade pelo prazo de um ano, ou seja, 01/07/2019 a 30/06/2020, momento em que todos serão exonerados;
4. Preenchimento dos Cargos em Comissão – foi deliberado que o servidor ocupante do cargo efetivo de auxiliar será designado para o cargo de ATG1 e o ocupante do cargo efetivo de agente para o cargo de ATG2. Caso não seja possível aplicar integralmente este critério, o mérito será utilizado para designar, excepcionalmente, o auxiliar para o cargo de ATG2;
5. Preenchimento dos Cargos em Comissão – Ficam automaticamente excluídos da lista de possíveis indicados, os servidores com definição de aposentadoria nos próximos meses e os que não obtêm vantagem financeira relevante com a nomeação para tais cargos comissionados;
6. Preenchimento dos Cargos em Comissão – na quarta reunião ordinária do Colégio de Procuradores do ano de 2020, a ser realizada em 06 de maio, será deliberada a necessidade de mudança dos critérios utilizados para preenchimento dos cargos comissionados, com vigência a partir de 01/07/2020;
7. Lotação dos servidores nas Procuradorias – manteve-se o atual quadro de assessores individuais com vigência até 01/07/2020;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Colégio de Procuradores**

Página 2 de 2 da Ata

8. Lotação dos servidores nas Procuradorias – quando da chegada dos novos auxiliares (04), somados aos já integrantes do MPC (05), compondo, ao todo, uma equipe de 09 servidores, haverá a divisão destes entre as Procuradorias, mediante sorteio;
9. Lotação dos servidores nas Procuradorias – deliberou-se pela criação de um grupo composto pelos agentes do novo concurso (cargos efetivos criados pela LC 1.334/2018), que funcionará pelo período de 06 meses, sob a coordenação e orientação do Dr. Sérgio de Castro, chefe de gabinete da PG. Na reunião subsequente ao término do prazo, será feita uma reavaliação desta medida.

Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador-Geral de Contas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ata lavrada por: Renata Constante Cestari.

Celso Augusto M. Feres Júnior
Procurador

Élida Graziane Pinto
Procuradora

João Paulo Giordano Fontes
Procurador

José Mendes Neto
Procurador

Letícia Formoso D. M. Feres
Procuradora

Rafael Antonio Baldo
Procurador

Renata Constante Cestari
Procuradora

Rafael Neubern D. Costa
Procurador

Thiago Pinheiro Lima
Procurador-Geral